DECRETO NÚMERO 8788 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa os imóveis situados neste município de UBATUBA, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação de Estação Elevatória de Esgotos – integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ubatuba, imóveis esses que constam pertencer a:

1) RESERVA DNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta RNO-24-2-701-002 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/321, a saber:

Cadastro nº 0204/321 - Proprietário: **RESERVA DNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Área: (A-B-C-D-A) = 225,00 m²

Parte de um lote de terreno, sob n° lote 02 da Quadra "S" do Loteamento denominado "Jardim praia do Sol", situado no bairro da Praia Grande, perímetro urbano, pertencente à Matrícula 9.627, do CRI de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp RNO-24-2-701-002, medindo 7,50m de frente para a rua Nove; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 30,00m, do lado esquerdo mede 30,00m, tendo nos fundos a largura de 7,50m, confrontando pelo lado direito com o terreno remanescente, do lado esquerdo confronta com o lote n° 1, e, nos fundos confronta com a faixa de domínio do DNER, encerrando a área de 225,00m².

Área Remanescente:

Remanescente de um lote de terreno, sob n° lote 02 da Quadra "S" do Loteamento denominado "Jardim praia do Sol", situado no bairro da Praia Grande, perímetro urbano, pertencente à Matrícula 9.627, do CRI de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp RNO-24-2-701-002, medindo 7,50m de frente para a rua Nove; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 30,00m, do lado esquerdo mede 30,00m, tendo nos fundos a largura de 7,50m, confrontando pelo lado direito com o lote n°3, do lado esquerdo confronta com a área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e nos fundos confronta com a faixa de domínio do DNER, encerrando a área de 225,00m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de maio de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMU/ACG/jsj